

# DECRETO Nº 000116/13 de 9 de Agosto de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 000917/13 de 9 de Agosto de 2013.

## DECRETA:

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº D116/2013  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara - RS.  
Em 09/08/13  
Responsável: Blunice

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 183.606,41 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE								
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL		DA			SAÚDE
08.02.10.301.1003.1.059-4.4.90.51.00.00.00.00								14.523,94
08.02.10.301.1003.1.058-4.4.90.51.00.00.00.00								80.000,00
08.02.10.301.1003.1.058-4.4.90.51.00.00.00.00								20.000,00
08.01	-	MANUT. DAS ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	-		ASPS
08.01.10.301.1003.1.058-4.4.90.51.00.00.00.00								11.136,39
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL		DA			SAÚDE
08.02.10.301.1003.1.059-4.4.90.51.00.00.00.00								57.946,08

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER						
07.04	-	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO						MÉDIO
07.04.12.364.1004.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00								11.136,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Agosto de 2013**

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal